



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.389, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011.

Inclui ação na LDO 2011 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 97.500,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2011, no Programa 0188 Infraestrutura do Balneário Municipal, na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – SMIC, a ação:

I – projeto: 1412

ação: Revitalização do Balneário Municipal – 2.ª etapa
valor 2011: R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

04	SMIC
01	SMIC – Administração
23	Comércio e Serviços
695	Turismo
0188	Infraestrutura do Balneário Municipal
1412	Revitalização do Balneário Municipal – 2.ª etapa
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e instalações

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso a maior arrecadação através do Contrato de Repasse n.º 0261819-96/2008/Ministério do Turismo/Caixa, no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 21 de fevereiro de 2011.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES